



# Município de Antônio Carlos

## ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.864 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Antônio Carlos-MG, por seus representantes aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação 06 (seis) microcomputadores oriundos da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Art. 2º Os microcomputadores passam a integrar o Patrimônio Municipal e os mesmos serão classificados como Independentes de Execução Orçamentárias.

Art. 3º Os microcomputadores serão destinados aos setores que mais necessidades apresentar, e os mesmos serão catalogados no Patrimônio Público.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, 31 DE MARÇO DE 2014

  
ALCIONE FRIZZONI RODRIGUES PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

  
RAIMUNDO NONATO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Minas Gerais  
Município de Antônio Carlos  
104/2014 - 01/05/2014  
